



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

RESOLUÇÃO N.º 126/09-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Nicolau Libório dos Santos Filho, nos autos do Processo n.º 268740/2009/PGJ (Dist. n.º 456/2008/55ª Prodedic);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno deste C. Conselho Superior;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 18 de fevereiro de 2009;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 268740/2009/PGJ**, relativo à apuração de denúncia de falta de fornecimento de remédio pelo Centro Psiquiátrico Eduardo Ribeiro, bem como o não funcionamento do CAPS do Bairro Santa Etelvina, tendo em vista que os medicamentos pretendidos pelo ora Reclamante foram devidamente fornecidos pelo Centro Psiquiátrico Eduardo Gomes, bem como a instauração do Procedimento Administrativo n.º 45/2008 pela 54ª Prodedic, com o propósito de apurar irregularidades no funcionamento do CAPS Silvério Tundis.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 18 de fevereiro de 2009.

OTÁVIO DE SOUZA GOMES

Presidente

NOEME TOBIAS DE SOUZA

Membro e Secretária

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

PEDRO BEZERRA FILHO

Membro